



CÂMARA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS
Estado de São Paulo

OFÍCIO CMR Nº 081/2021

Rinópolis, 14 de Junho de 2.021.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar a **Moção Nº 005/2021**, aprovada na 9ª Sessão Ordinária por unanimidade pela Câmara Municipal de Rinópolis que manifesta **apoio ao Projeto de Lei 2.564/2020 de autoria do senador Fabiano Contarato que dispõe sobre o piso salarial da enfermagem.**

Aproveitamos o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que o teor da mesma seja levado ao conhecimento de todos os senadores.

Certo de poder contar com a Vossa atenção e compreensão, desde já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente

EVANDRO DIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador: Rodrigo Otávio Soares Pacheco.
Md. Presidente do Senado.
Brasília - DF



CÂMARA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS
Estado de São Paulo

OFÍCIO CMR Nº 081/2021

Rinópolis, 14 de Junho de 2.021.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar a **Moção Nº 005/2021**, aprovada na 9ª Sessão Ordinária por unanimidade pela Câmara Municipal de Rinópolis que manifesta **apoio ao Projeto de Lei 2.564/2020 de autoria do senador Fabiano Contarato que dispõe sobre o piso salarial da enfermagem.**

Aproveitamos o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que o teor da mesma seja levado ao conhecimento de todos os senadores.

Certo de poder contar com a Vossa atenção e compreensão, desde já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente

EVANDRO DIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador: Rodrigo Otávio Soares Pacheco.
Md. Presidente do Senado.
Brasília - DF



CÂMARA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS
Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº005/2021

Assunto:	Moção de apoio ao Projeto de Lei 2564/2020 que dispõe sobre o piso salarial da Enfermagem.
-----------------	---


Observadas as normas regimentais em vigor, apresento a presente propositura, e **solicito** ao Plenário desta Casa de Leis, que seja prestada uma Moção de apoio ao Projeto de lei 2564/2020 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Considerando que a proposta é pauta ativa e justa pleiteada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN, e se reforça com o reconhecimento público do papel que estas e estes profissionais tem desempenhado durante a Pandemia da Covid-19. Fato que o reconhecimento não se cabe dar apenas com palavras ou declarações, mas com a efetivação deste reconhecimento de forma palpável, em Lei, materializando-se em direito o piso salarial da categoria.

Considerando que mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna; incoerência esta que se pretende corrigir através desse Projeto de Lei, visto que esses profissionais que se arriscam para salvar vidas diariamente e incansavelmente, devem ser mais valorizados através desta antiga reivindicação da categoria.

Diante do exposto apresento a presente propositura e solicito ao Plenário dessa Casa de Leis, na forma regimental a consignação de um **VOTO DE APOIO** e o envio de expediente ao Senado Federal da presente Moção de Apoio ao PL 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) para que o mesmo possa levar ao conhecimento dos demais senadores a manifestação de apoio dessa Casa de Leis ao referido Projeto.

Câmara Municipal de Rinópolis, 10 de junho de 2021.



JOSÉ CARLOS SCALIANTE JÚNIOR
Vereador Proponente

Câmara Municipal de Rinópolis



Protocolo Nº 0313/2021

10/06/2021 - 12:24:34



CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA

CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 38 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065079/2021-29
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063793/2021-82
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065140/2021-38
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065068/2021-49
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065160/2021-17
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065143/2021-71
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065089/2021-64
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065132/2021-91
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065077/2021-30
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065109/2021-64
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066621/2021-61
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068896/2021-39
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068892/2021-51
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068881/2021-71
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066617/2021-01
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066595/2021-71
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068887/2021-48
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067643/2021-48
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097549/2020-32
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063513/2021-36
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064823/2021-78
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063484/2021-11
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063644/2021-13



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067612/2021-97
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067593/2021-07
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065925/2021-19
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065282/2021-03
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065416/2021-88
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067626/2021-19
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065093/2021-22
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066597/2021-60
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065102/2021-85
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065418/2021-77
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063634/2021-88
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065278/2021-37
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067596/2021-33
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069857/2021-59
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069847/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071435/2021-43
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071436/2021-98
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066161/2021-71
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066177/2021-83
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071871/2021-12
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071883/2021-47
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071885/2021-36
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071876/2021-45
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071877/2021-90
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071875/2021-09
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071874/2021-56
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071872/2021-67
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071961/2021-11

Secretaria-Geral da Mesa, 19 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

